



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMEU LUIZ RABAIOLI, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1989, que “Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências” e Lei Estadual nº 13.825, de 04 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RS –, e dá outras providências.”;

Considerando a Lei Municipal nº 771, de 19 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal- SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

DESIGNA, a contar desta data, o servidor **DANIEL CAVALET CORREA**, matrícula nº 895, investido na função de Médico Veterinário, para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal- SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.


ROMEU LUIZ RABAIOLI,

Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Em 18/01/2024.


Rosângela Bissolotti, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.